

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 38/2019

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES”

CONSULTA PRÉVIA N.º 39-S/2019

(alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017, de 31/08, na sua redação atual)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: BEIRAJARDINS – Manutenção de Jardins, Lda, com o n.º de contribuinte 507363639

Sede: Lameiras de Anta, Vimieiro, 3440-604 Santa Comba Dão;

E-mail: geral@beirajardins.pt; Telefone: 232 888 265; Tlm: 966067179;

Presentada por: Jorge Manuel Gomes Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 10419544 4 ZY1, válido até 05/05/2021, com o número de identificação fiscal 195 172 558, com domicílio profissional em Lameiras de Anta, Vimieiro, Santa Comba Dão, na qualidade de gerente da sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 03/12/2018 e válida até 03-12-2022.



É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **aquisição de serviços de conservação, manutenção e limpeza de jardins e espaços**, (classificação CPV, com o objeto principal: 77310000-6 serviços de plantação e manutenção de áreas verdes), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 39-S/2019, de acordo com as características e quantidades constantes do caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 68.270,00 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta euros)**, acrescido de iva à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção da respetiva fatura, as quais só devem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo da prestação de serviços**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador do serviço inicia a execução do contrato, em conformidade com os termos e condições referidos no caderno de encargos na data da celebração do contrato, e termina quando atingido um dos seguintes limites: a) o prazo de 26 meses ou b) o valor do preço contratual.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.



Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 02-002-2007/16-6; Código económico: 0102/02022599;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 23421;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 6 de novembro de 2019.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º José Luís Ferreira Lima.

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 03/12/2018 e válida até 03-12-2022;

- b. Fotocópia da declaração emitida em 08/11/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, emitida em 17/10/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 06/09/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado do registo criminal da sociedade por quotas e do seu representante;
- f. Fotocópia das informações n.º 53/2019, 55/2019 e 56/2019;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 30/10/2019, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 12 de novembro de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

BEIRAJAS
MANUTENÇÃO DE JARDINS, LDA
Cont. N.º 507 363 809
LAMEIRAS DE ANTA
3440-604 VIMIEIRO – Santa Comba Dão